

Criminalidade Feminina da Cascavel dos anos de 1970: Uma proposta de trabalho

Vladimir José de Medeirosⁱ

Dois objetos de estudo da história que estão em voga nos últimos anos são o foco de concentração deste trabalho: mulheres e criminalidade. No decorrer da dissertação estas categorias de análise histórica serão observadas simultaneamente, mas aqui, para fim de uma breve discussão teórica, serão vistas separadamente.

Falar de mulheres, no âmbito da história é algo que está em voga nos últimos anos, principalmente por conta das mudanças que a disciplina sofreu desde 1929 com a Escola dos Annales, então encabeçada por Marc Bloch e Lucien Febvreⁱⁱ. Nesse âmbito, escrever sobre mulheres mostra-se como um campo vasto e repleto de desafios.

Observar a mulher como um elemento social e sujeito ativo na construção da história é algo que historiadores como Georges Duby, Mary Del Priore, Joan Scott, Michelle Perrot, Margareth Rago, Rachel Soihet, Maria Izilda Matos, entre outros (e outras) buscam através de suas obras.

Trabalhar com o tema criminalidade trás até nós historiadores alguns questionamentos, tais como: o comportamento do criminoso pode ser considerado uma espécie de “reação” contra a sociedade em relação à situação que esta lhe impôs? A criminalidade faz parte da natureza humana do criminoso ou é algo externo a ele, despertada por algum fator? Que fatores podem despertar essa criminalidade neste caso? Como escrever sobre criminalidade sem eliminar ou cercear a ação do agente histórico em questão? Estas questões serão alguns dos norte que guiarão o trabalho.

Não se pode falar em estudo sobre a criminalidade hoje sem serem citados dois nomes: Carlo Ginzburg e Michel Foucault. Estes autores possuem duas obras célebres, que tratam de dois personagens comuns que cometeram crimes contra a lei e a ordem de seus tempos. No primeiro, temos Menocchio, um moleiro italiano do século XVI acusado de heresia pela inquisição. No segundo, temos Pierre Rivière, um camponês francês do século XIX, acusado de triplo homicídio pela justiça local.

Destas duas obras, nos interessa realmente neste artigo, os métodos usados tanto por Ginzburg quanto por Foucault para trabalhar suas fontes.

Ginzburg utiliza em “O queijo e os vermes” o método indiciário para trabalhar os processos-crime de Menocchio. Este método opera através de sinais, sintomas, ou

seja, de indícios que servem para uma aproximação ou apropriação do real. Assim, *Ginzburg, a partir dos indícios históricos, postula a possibilidade da reconstrução do real em sua totalidade, mesmo esta sendo cortada pela subjetividade do historiador.* ⁱⁱⁱ

Foucault também se utiliza do método indiciário para trabalhar “Eu Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão”. O que diferencia Foucault de Ginzburg é a questão do real. *Foucault considera o real uma construção discursiva, feita no passado e no presente, o que também faz da fonte que utiliza uma construção histórica.* ^{iv}

Falando em fontes, esta também aparece com uma diferença entre o trabalho dos autores. Ginzburg, como já foi dito anteriormente faz uso dos dois processos-crime da Inquisição respondidos por Menocchio. Foucault usa a documentação oficial da justiça francesa, matérias dos jornais da época do crime e laudos periciais juntam-se a lista de fontes que o autor trabalha. Além disso, é relevante considerar que são dois personagens de tempos e fontes diferenciados.

Outra diferença nas obras desses autores é o que estes abordam a partir do personagem estudado. Ginzburg tende a discutir questões ligadas a cultura e sua circularidade entre os grupos sociais. Foucault tende para o uso das disciplinas auxiliares, a fim de aprofundar seu estudo acerca da personalidade de Pierre Rivière. Para tanto, a psicologia e psicanálise e a justiça são partes essenciais em sua análise.

Todas estas diferenças apontadas quanto aos métodos de estudo de Ginzburg e Foucault levam diretamente ao que os autores vêm em seus personagens. Para Ginzburg, Menocchio é a síntese de suas experiências, enquanto para Foucault, Rivière será o produto de suas experiências e das experiências daqueles que o tomam como objeto de estudo.

Deixando estes ícones da história mundial por enquanto, e voltando nossos olhos para o Brasil, temos que considerar o trabalho de Boris Fausto em sua obra “Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)”.

Nesta obra, Boris Fausto abrange o período de transição entre a monarquia e a república no Brasil. Os crimes que por ele são abordados são os homicídios, os furtos e roubos e os crimes sexuais.

O procedimento de Boris Fausto foi bastante influenciado pela realidade do arquivo onde trabalhou. A limitação dos crimes ocorreu pela grande diversidade de crimes e processos no decorrer do seu recorte temporal.

A escolha dos crimes (...) decorreu sobretudo da necessidade de delimitar um campo vastíssimo, selecionando-se delitos suficientemente diferenciados e abrangentes para permitir uma análise de comportamento

em diferentes campos (vida e morte, propriedade, sexo) e sob diferentes ângulos (o ângulo policial, o dos envolvidos, dos membros do júri, etc.).^v

Outro fato interessante levantado pelo autor é o de que o prédio onde se encontrava o arquivo havia sido bombardeado pelos revolucionários de 1924, o que resultou na destruição de parte dos processos e na danificação de outros.

Mesmo com todos estes percalços, Boris Fausto levantou cerca de 1536 processos, divididos em 442 homicídios, 588 furtos e roubos e 506 crimes sexuais. A partir deste número, foi extraída uma amostra de 50% seguindo a periodização seguinte: 1880-1889; 1900-1913; 1914-1919; 1920-1924.^{vi}

Boris Fausto também se preocupou em observar o crescimento da criminalidade no decorrer dos anos. Para tanto, ele trabalhou com os recenseamentos de 1890, 1893, 1900 e 1920, fazendo, através de uma fórmula^{vii}, o cálculo de população ano a ano. Este cálculo mostrou-se importante também pelo fato de demonstrar o número de maiores e menores de 21 anos na população geral e nas prisões.

Fator relevante e contundente na elaboração do trabalho foi o de que Fausto fez uso de dois códigos penais: o de 1830 e o de 1890, sendo que os quais dão tratamentos diferentes aos delitos por ele abordados no estudo.

A influência destas obras para qualquer um que se aventure a trabalhar com a questão da criminalidade é nítida. Além das obras citadas, alguns outros trabalhos são relevantes, como os livros “vigiar e punir”, do mesmo Foucault e “mitos emblemas e sinais: morfologia e história”, de Carlo Ginzburg.

As principais contribuições dessas obras situam-se: no método indiciário; na seleção das fontes; no tipo de fontes utilizadas; na forma como o texto é escrito; na maneira como os personagens destas são vistos e abordados, a fim de dar-lhes oportunidade de defendere-se de suas acusações.

Como já foi dito anteriormente, o paradigma indiciário (que operaria através de sinais, sintomas, ou seja, de indícios) é utilizado tanto por Ginzburg quanto por Foucault. O método indiciário faz com que o pesquisador veja além do que consta nos autos processuais ou nas demais fontes utilizadas.

Desta forma, as fontes que são selecionadas para tal estudo (o estudo da criminalidade) são influenciadas pelo método indiciário. Quanto mais completa a documentação maior será a base concreta do pesquisador para levantar os indícios necessários à compreensão de seu personagem. Quando a base documental é falha, o pesquisador pode tentar “tatear o caminho certo”, mas pode colocar em risco a cientificidade^{viii} e a credibilidade do trabalho.

A utilização dos processos-crime como fontes principais nestes trabalhos, se torna uma realidade cada vez maior. Além de fornecerem um número grande de informações acerca do personagem e da sociedade da época em que o crime ocorreu nos permite que análises mais profundas sobre o “criminoso” sejam feitas.

Outro fator que contribui para a utilização dos processos-crime como fonte primordial nos trabalhos dos historiadores é preservação destes documentos nos arquivos judiciais.

Sem incursões nos arquivos judiciários será impossível retratar a evolução social brasileira, seus conflitos, seus problemas. Testemunhos, inventários, processos criminais “revelando degradações ou paixões humanas”; a página negra da escravidão africana com seus horrores e crimes, (...) a afirmação do patriarcalismo despótico dos donos do poder, a situação da mulher na sociedade patriarcal e suas tentativas de afirmação (...).^{ix}

Talvez a afirmação de Maria Thétis Nunes seja um tanto quanto contundente, quando esta diz que não é possível retratar a evolução social brasileira sem a utilização dos arquivos judiciais. O que pode ser dito é que estes arquivos são de grande valia para os pesquisadores da história brasileira.

Neste trabalho em específico, de um universo de trinta e quatro processos situados entre 1970 e 1979 (todos da 1ª Vara criminal da Comarca de Cascavel), foram selecionados doze. Destes, sete foram destacados, segundo alguns critérios que veremos a seguir.

O primeiro critério foi o de separar somente os autos de acusação contra mulheres na década de 1970. Posteriormente, foram escolhidos os processos de maior repercussão e que afetassem diferentes áreas do direito penal (crimes contra patrimônio, contra a vida, contra a moral e os bons costumes). Após esta escolha, há a utilização do método indiciário para extrair o máximo possível de informações destas fontes selecionadas.

Sendo assim, temos os seguintes processos:

- Processo número 581/71, onde Maria Ribeira é autuada no artigo 250, inciso 2º do Código Penal Brasileiro (incêndio culposo);
- Processo número 49/78, onde Valério Genito Vanzin e Maria Aparecida de Souza são autuados no artigo 19, inciso 2º, letra “c” da Lei de Contravenções Penais (porte ilegal de arma, seguido de agravantes);
- Processo número 502/72, onde Sebastiana Antunes Ribeiro é autuada no artigo 229 do Código Penal Brasileiro (casa de prostituição);

- Processo número 221/71, onde Eli Terezinha Welter é autuada no artigo 121, inciso 2º do Código Penal Brasileiro (homicídio qualificado);
- Processo número 236/76, onde Odete Padilha dos Santos é autuada no artigo 129 do Código Penal Brasileiro (lesões corporais);
- Processo número 557/71, onde Ilva da Silva Nogueira e Frederico Gomes Nogueira são autuados no artigo 240, inciso 1º do Código Penal Brasileiro (adultério, seguido de agravantes);
- Processo número 114/76, onde América Serrafio Farias, Aguiar Honorato de Almeida e Pedro Carlos Boita são autuados no artigo 161 do Código Penal Brasileiro (esbulho possessório e apropriação indébita).

Tendo isso, é notória a relevância da análise da criminalidade feminina na comarca de Cascavel durante os anos de 1970. Perceber o crime como uma manifestação social resultante de um processo de reflexo da realidade vivida e produto das vivências e experiências das criminosas em questão são os pilares da reconstrução da sociedade cascavelense de tal período.

Discutir e analisar as falas dos juristas e da imprensa acerca dos casos levantados através dos processos-crime e dos jornais da época através do método indiciário discutido anteriormente mostram a sociedade patriarcal e machista. A Cascavel do pioneiro trabalhador e capaz, que através do seu suor fez brotar uma cidade pujante de onde só havia mato se esquece da mulher que acaba se tornando uma sombra do homem.

A mulher que escapa da normalidade, e que foge de suas “obrigações tradicionais” de cuidar da casa, dos filhos e do marido é motivo de chacota nos autos processuais e de omissão por parte da imprensa, que muitas vezes nem veicula o acontecimento. Voltando os olhos para a diferença, para a anormalidade, para aquilo que é fora do padrão pré-estabelecido, a busca do trabalho gira em torno da reconstrução da sociedade cascavelense, bem como as relações sociais desta cidade no período da década de 1970.

ⁱ Graduado em História pela Universidade Paranaense – UNIPAR – campus Cascavel, aluno do programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História – da Universidade de Passo Fundo – UPF. E-mail: vjmedeiros@servport.com.br.

ⁱⁱ Sobre este assunto ver: LE GOFF, Jacques. *A História nova*. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

ⁱⁱⁱ Definição baseada em ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. “Mennocchio e Rivière: criminosos da palavra, poetas do silêncio”. In: *Revista Resgate*. p. 49.

^{iv} Idem, p. 49.

^v FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 315.

^{vi} Dados extraídos da obra: FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 315-317.

^{vii} A fórmula consiste em $N_t = N_0 e^{Rt}$, onde N_t é a população no momento t ; R é a taxa de crescimento da população; t é o tempo transcorrido entre 0 e t .

^{viii} Aqui a cientificidade coloca-se como um mínimo de exigências que devem ser cumpridas para que a obra tenha relevância no meio acadêmico, como citações de fontes e bibliografias que possam sustentar afirmações contundentes.

^{ix} NUNES, Maria Thétis. *A importância dos arquivos judiciais para a preservação da memória nacional*. S.L., S.E., 1998. S.Pg.